



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº835/2005.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Eliane Limberger**, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica e especificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.  
2115 - Grupo de Terceira Idade Felizes para Viver.  
33350.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais. R\$1.500,00.

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita, será utilizado o recurso advindo da seguinte:

**REDUZ**

06 - Secretaria Municipal da Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente.  
1035 - Parque Industrial.  
34490.61.00.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis. R\$1.500,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 24 de fevereiro de 2.005.

  
Eliane Limberger  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Eliane Limberger  
Prefeita Municipal